

**ANEXO 2 AO CONTRATO DE INTERCONEXÃO DE REDES CLASSE V
ENTRE SAMM E XXX – NºXXX**

CONDIÇÕES COMERCIAIS

1. Preços

1.1. A remuneração de Rede IP será realizada por Porta IP disponibilizada pela SAMM e os preços de referência para remuneração de Porta IP a serem praticados entre as Partes estão dispostos na tabela abaixo, líquidos de tributos:

| Velocidade da Porta IP | Preço da Porta IP |
|-------------------------------|--------------------------|
| 100 Mbps | R\$ 150.000,00 |

1.2. O valor descrito acima será reajustado a cada 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Oferta Pública de Interconexão, com base no Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna, calculado pela Fundação Getúlio Vargas (IGP-DI/FGV).